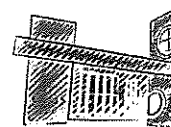




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2020.

Autor: Vereadores José Antonio Rodrigues, Cássia de Moraes, e, Sandra Cristina dos Santos

Assunto: *Acréscenta o "§2º" ao artigo 43 da Lei Orgânica do Município para prever a possibilidade de realização de sessão ordinária e extraordinária de forma remota ou virtual.*

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

O Projeto de emenda à Lei Orgânica tem por objetivo a realização de sessões ordinárias e extraordinárias de forma remota ou virtual sempre que houver a impossibilidade ou risco de locomoção de parlamentares e servidores para a sede da Câmara Municipal, especialmente em situação de calamidade pública, estado de emergência, crise sanitária entre outras.

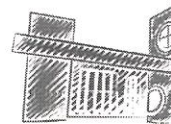
Observa-se que será necessário na redação final do presente projeto a renumeração do parágrafo único já existente no artigo 34 da LOMC, passando assim a constar como parágrafo primeiro, e então, acrescer o parágrafo segundo conforme pretende os autores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO

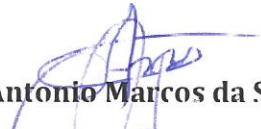


Deverá também ser formulado projeto de resolução, para incluir no Regimento Interno a possibilidade de realizar as sessões da Câmara de forma remota ou virtual.

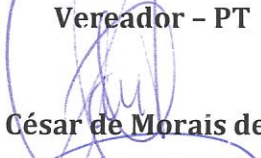
Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 040/2020 elaborado pelo Ilustro Diretor Jurídico desta Casa à fls. 05/09 concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

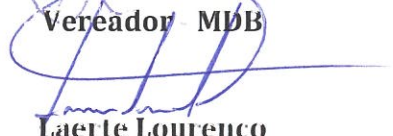
Cordeirópolis, 16 de setembro de 2020.


Antonio Marcos da Silva

Vereador - PT


Paulo César de Moraes de Oliveira

Vereador - MDB


Laerte Lourenço

Vereador - MDB